

Lei Complementar nº 004, de 12 de agosto de 2003.

**“APROVA O LOTEAMENTO
FECHADO GREEN VILLAGE”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que nos termos do Artigo 45, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É aprovado o Loteamento Fechado denominado **“GREEN VILLAGE”** administrado por **Green Village Empreendimentos Imobiliários S.A.** na praia de Xangri-Lá RS.

§ 1º - O Loteamento Fechado **“GREEN VILLAGE”** obedecerá integralmente o Projeto urbanístico e viário, memorial descritivo e planilha de áreas que constam no Processo nº 2774-C/2003, de 31 de março de 2003.

§ 2º - A área destinada ao loteamento está situada na localidade de Remanso, antigo Passo da Lagoa, Município de Xangri-Lá RS, com área de 91Ha3137m² com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice com 104°3'37" o alinhamento segue 69,50 metros deflete para a direita 184°33'17" medindo 595,25 metros confrontando a direita com a faixa de domínio da Estrada do Mar (antiga confrontação: Almirante Hoffmann Melo). Deflete para a esquerda 69°03'09" medindo 374,39 metros, deflete para esquerda 138°38'56" medindo 116,06 metros, deflete para a esquerda 144°12'47" medindo 96,57 metros, deflete para direita 259°40'24" medindo 79,27 metros, deflete para direita 220°46'37" medindo 7,60 metros, deflete para direita 203°46'18" medindo 51,55 metros, deflete para direita 211°22'30" medindo 124,31 metros, deflete para esquerda 84°04'26" medindo 54,41 metros, deflete para direita 264°42'59" medindo 6,63 metros, deflete para esquerda 92°23'59" medindo 231,10 metros, confrontando à direita com Sucessão de Manoel Norato (Antiga confrontação: Mariza Souza da Silva e outros). Deflete para esquerda 92°36'27" medindo 29,93 metros, deflete para direita 267°15'41" medindo 846,67 metros, deflete para esquerda 90°00'36" medindo 200,00 metros, deflete para direita 269°59'24" medindo 120,00 metros, confrontando à direita com Barlei Medeiros Marques. Deflete para esquerda 90°00'00" medindo 392,45 metros, confrontando à direita com Escobar da Silva Nunes Marques. Deflete para esquerda 91°26'37" medindo 149,02 metros, deflete para esquerda 90°35'30" medindo 149,18 metros, deflete para direita 270°00'00" medindo 482,29 metros, deflete para direita 268°33'28" medindo 111,31 metros, confrontando-se à direita com a Green Village Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deflete para

esquerda 91°43'18" medindo 951,22 metros seguindo até o vértice inicial, confrontando à direita com Nelson Queiroz dos Santos (anteriormente Darci Sus) e Fernando Brid. INCRA: 8530540034336.

Art. 2º - A área total do loteamento é de 913.137,00m² (novecentos e treze mil cento e trinta e sete metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

COMPOSIÇÃO DAS ÁREAS	Área
A - Sistema Viário	70.915,80
B - Institucional	
Institucional Parte 1 e 2 (Estação de Recalque)	665,60
Institucional Parte 3 (Campo de Golfe)	48.357,90
Total Institucional	49.023,50
C - Recreação	
Recreação Parte 1 (Praça 1)	15.916,30
Recreação Parte 2 (Campo de Golfe)	132.062,20
Recreação Parte 3 (Escola de Golfe – Driving Range)	22.676,50
Total Recreação	170.655,00
D - Áreas não Edificantes	
Faixa da L. T.	18.784,00
Faixa de Domínio	10.416,30
Total de não Edificantes	29.245,30
E - Divisas e Muros	4.515,79
Área de Total Domínio Municipal	324.355,39
F - Área de Preservação	
Vegetação Arbórea Nativa a Preservar	21.718,20
Exemplares de Erythrina Crista-Gali (Corticeira do Banhado)	3.845,80
Áreas de Banho	310.272,50
Relocação dos Indivíduos/Ctenomys Minutus (tuco-tuco)	16.327,20
Total Preservação	352.163,70
Item 2 – Área de Loteamento	
A - área das Quadras	236.617,91

ÁREAS DAS QUADRAS		
Quadras Residenciais	n° de lotes	Área em m2
A	9	10.427,80
B	34	25.719,20
C	14	17.143,50
D	28	29.876,30
E	9	12.263,11
F	7	4.919,20
G	21	17.678,40
H	10	9.398,30
I	30	28.694,20
J	62	60.721,20
Subtotal	224	216.841,21
Quadra K(área a ser usada por comércio)	1	9.306,90
Quadra L		
Sede Social - Clube House	1	6.455,70
Quadra M		4.014,10
Comercial (M01)	1	1.428,50
Apoio DrivingRange (M02)	1	2.585,60
Subtotal (Quadra K,M eL)	4	19.776,70
Total de Lotes	228	236.617,91

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos do Executivo nºs 107/2001, 109/2002 e 041/2003.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara municipal de Xangri-Lá, em 12 de Agosto de 2003.

Vereador Gilberto Tarasconi
Presidente

Vereador Elismar da Silva
Vice-Presidente

Vereador Sidnei Meder
1º Secretário

Vereador Celso Barbosa
2º Secretário